



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 158/2021  
De 19 de abril de 2021

Institui Comissão temporária para instauração de processo administrativo disciplinar sumário em face de Marcos Antonio Costa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,** Wagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de comissão para instaurar o processo administrativo disciplinar sumário, nos moldes do Art. 148, I da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011.

**CONSIDERANDO** que o servidor **Marcos Antonio Costa**, matrícula nº 1540, portador do CPF nº 276.182.345-15, **não comparece ao serviço desde o dia 4 de janeiro, até então injustificadamente.**

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 004/2021 que opina pela abertura de processo administrativo disciplinar para apuração do caso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada Comissão Temporária para instauração de processo administrativo disciplinar sumário em face do servidor **Marcos Antonio Costa**, matrícula nº 1540, portador do CPF nº 276.182.345-15, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas como membros da Comissão os seguintes servidores efetivos:

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 - Moita Bonita - SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: [gabinete@moitabonita.se.gov.br](mailto:gabinete@moitabonita.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

- **TONY MARCUS SOUZA SANTOS**, matrícula nº 949 e portador do CPF nº 048.828.345-02, ocupante do cargo de Diretor de Administração de Pessoal;
- **BRUNO BARRETO SILVA**, matrícula nº 001535 e portador do CPF nº 061.720.375-01, ocupante do cargo efetivo.

**Art. 3º** - Compete à Comissão conduzir a instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório, nos termos do Art. 148, II da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Os servidores membros desta Comissão não receberão remuneração extra pela participação nesta.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE E PUBLIQUE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 19 DE ABRIL  
DE 2021.**

*Vagner Costa da Cunha*  
Prefeito Municipal  
CPF: 652.669.865-49

---

**Vagner Costa da Cunha**  
**Prefeito Municipal**